



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 967, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre: “Alteração da denominação de logradouro público”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º : A rua Tambaú, no distrito de Jordanésia, passa a denominar-se rua **SÔNIA REGINA DE MORAES**.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de Setembro de 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
- Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração